



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 92/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2023 (Mens. 32/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 570.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
08.244.0302.2.218	Proteção Básica		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.801.1002	Emenda 202307646466-Patrolheiros	R\$	120.000,00
05.800.1006	Emenda 202339050020-COHC RIC.	R\$	100.000,00
05.800.1007	Emenda 202339050020-ACES	R\$	100.000,00
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.801.1001	Emenda 202307646463-Rosa e Amor	R\$	80.000,00
02.801.1003	Emenda 202309347628-ACESA	R\$	50.000,00
02.801.1004	Emenda 202305746907-APA EV	R\$	50.000,00
08.244.0302.2.220	Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.500.1005	População Situação Rua-Frentes Frias.....	R\$	70.000,00
	Subtotal.....	R\$	570.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	570.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.